

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 322, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Approva o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na área de Transporte e Logística no Setor Rodoviário, proposto pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor rodoviário, proposto pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A., contemplando a Duplicação da Rodovia Raposo Tavares (SP-270); Estabilização de Taludes SP-075, SP-280 e SP-270; Implantação de Vias Marginais do km 92 ao km 106, Pistas Leste e Oeste da SP-270; Recuperação de Obras de Artes Especiais (OAE) da SP-075, SP-270 e SP-280; Implantação e melhorias de Dispositivos Rodoviários da SP-270 e SP-280; Implantação de Faixa Adicional na SP-280, do km 25+100 ao km 31+800 e; Ônus pago ao Poder Concedente e/ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER - correspondente ao direito concedido pelo Estado de exploração do Sistema Castello - Raposo, no Estado de São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.031721/2014-43 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

ANEXO	
Projeto	Duplicação da Rodovia Raposo Tavares (SP-270); Estabilização de Taludes SP-075, SP-280 e SP-270; Implantação de Vias Marginais do km 92 ao km 106, Pistas Leste e Oeste da SP-270; Recuperação de Obras de Artes Especiais (OAE) da SP-075, SP-270 e SP-280; Implantação e melhorias de Dispositivos Rodoviários da SP-270 e SP-280;
	Implantação de Faixa Adicional na SP-280, do km 25+100 ao km 31+800 e; Ônus pago ao Poder Concedente e/ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER - correspondente ao direito concedido pelo Estado de exploração do Sistema Castello-Raposo, no Estado de São Paulo.
Denominação Comercial	CCR ViaOeste S.A.
Razão Social	Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.
CNPJ	02.415.408/0001-50
Relação das Pessoas Jurídicas	CCR S.A.
	Relação dos Documentos Apresentados
	- Formulário de Cadastro do Projeto da ViaOeste S.A.. (Anexo I). - Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa. (Anexo II). - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo III). - Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A., realizada em 16.01.2014. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Local de Implantação do Projeto: Rodovias SP-280, SP-270, SP-075 e SP-091/270, todas no Estado de São Paulo.

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 149 de 06/08/2014, Seção 1, pag. 67, Processo: 46215.006683/2014-06, onde se lê: Estrangeiro: MAZZER DENIS MERALDO, leia-se: Estrangeiro: DENIS MERALDO MAZZER.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 137 de 21/07/2014, Seção 1, pag. 104, Processo: 46094.002918/2014-04, onde se lê: Prazo: Indeterminado, leia-se: Prazo: 2 Ano(s).

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 91 de 16/05/2014, Seção 1, pag. 69, Processo: 47039.003086/2014-62, onde se lê: Prazo: 1 Ano(s), leia-se: Prazo: 2 Ano(s).

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 345, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 7º da Portaria/MTE nº. 1.131, de 23 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Consultivo de Gestão de Pessoas - CGP, instância colegiada de caráter consultivo, responsável por auxiliar o processo de tomada de decisão nas questões que envolvam a gestão de pessoal no âmbito do MTE, com objetivo de alinhar as unidades administrativas para a boa governança de pessoal.

Parágrafo único. Entende-se como governança de pessoal o conjunto de mecanismos de planejamento, avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão de pessoas, para garantir o fortalecimento institucional atrelado ao desenvolvimento, reconhecimento e bem-estar de seus servidores.

Art. 2º O CGP será composto por 08 membros, e seus respectivos suplentes, representantes das seguintes unidades:

- I - Gabinete do Ministro;
- II - Ouvidoria-Geral;
- III - Secretaria-Executiva;
- IV - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego;
- V - Secretaria de Inspeção do Trabalho;
- VI - Secretaria de Relações do Trabalho;
- VII - Secretaria Nacional de Economia Solidária; e
- VIII - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal.

§ 1º. Em casos de afastamentos e impedimentos legais ou eventuais, o titular será substituído pelo suplente.

§ 2º. O CGP será coordenado pelo representante da Secretaria Executiva.

§ 3º. A relação nominal dos integrantes do CGP será publicada por meio de ato da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, em Boletim Administrativo.

Art. 3º O CGP reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, na ocorrência de demandas específicas, por meio de convocação do Coordenador.

Art. 4º Nas reuniões do CGP somente serão discutidos os assuntos constantes da pauta previamente definida pelo seu Coordenador, com o objetivo de oitiva da instância colegiada para registro de manifestação quanto a questões que tenha impacto, de forma abrangente, na gestão de pessoas no âmbito do MTE.

Art. 5º. O quorum mínimo para a realização da reunião é de cinco membros.

Art. 6º A manifestação exarada pelo CGP, apesar de não ser vinculante, será levada em consideração na tomada de decisão relacionada à pauta consultada, fortalecendo os mecanismos de gestão compartilhada.

Art. 7º As reuniões do CGP deverão ser registradas em ata, cabendo à Secretaria-Executiva, por meio da Coordenação-Geral de Recursos Humanos-SPOA, manter o registro das atas das reuniões.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILTON FRAIBERG MACHADO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 475, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.054454/2014-41, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Viação Progresso e Turismo S/A. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Três Rios (RJ) - Juiz de Fora (MG), prefixo 07-0007-20 para 06 (seis) horários semanais por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à autorizatória sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO CGC: 06.347.892/0001-88 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.081.2142

BALANCETES PATRIMONIAIS SINTÉTICOS

MÊS: Abril de 2013
DECRETO 682 DE 13-11-92

Descrição	Valor
Ativo	213.824.053,19
Ativo Circulante	44.017.552,31
Disponibilidades	39.406.917,17
Bens Numerários	6950,41
Bancos	1.370.558,91
Apl. a Curto prazo-ext. Mercado	38.035.662,85
Realizável a Curto Prazo	4.610.635,14
Duplicatas e Contas a Receber	4.260.861,68
Provisão P/Devedores Duvidosos	-1.900.291,94
Adiantamento a Empregados	3.110.775,21

Almoxarifado	20.723,19
Provisão p/Devedores Duvidosos	-881.433,00
Ativo não Circulante	730.333,56
Dir Realiz após Term Ex Segui	730.333,56
Empréstimos e Adiant Terceiros	4.353.523,98
Débitos Judiciais e Contrato	393.833,35
Provisão p/Devedores Duvidosos	-4.204.222,34
Títulos em Custódia	2.431,73
Debito de Terceiros	147.344,91
Deposito Judiciais e Contrat	37.421,93
Ativo Permanente	169.076.167,32
Ativo Permanente	313.504,33
Investimentos	74.190,21
Incentivos Fiscais	239.314,12
Imobilizado	6.378.855,95
Bens Moveis	1.351.437,78
Depreciação Acum. Bens Moveis	-196.255,77
Bens Imoveis	527.208,25
Depreciação Acum Bens Imoveis	-362.402,26
Imobilizado AHINOR	40.133,35
Imobilizado AHIMOC	96.165,00
Imobilizado AHIPAR	249.018,34
Imobilizado AHITAR	217.784,50
Imobilizado AHSFRA	321.683,85
Imobilizado AHSUL	4.447,89
Imobilizado AHIMOR	100.600,10
Imobilizado APFE	9.649,80
Imobilizado AHRANA	2.132.305,06
AHSUL Imob em Curso-Investimentos	1.887.080,06
Permanente - Investimentos	162.383.807,04
Bens Moveis - Investimentos	13.283.525,30
Deprc Acum Bens Mov-Investimentos	-6.741.029,29
Edifícios e Predios Diversos	188.204.099,92
Edifícios e Predios Diversos	-32.362.788,89
Compensação	0,00
Ativas e Passivas	0,00
Ativas	3.866.534,52
Passivas	-3.866.534,52
Passivo	213.218.873,56
Passivo Circulante	36.662.462,51
Obrigações Venc no Exerc Segui	36.662.462,51
Contas a Pagar	1.088.111,57
Provisões	2.720.127,79
Obrigações Fiscais e Trabalhista	7.271,65
Cred p/Depositos Cauçionados	193.833,47
Imp Contrib Consig a Recolher	1.572.136,90
Títulos Adiantamentos a pagar	1.934,53
Patrimonio da Portobras	22.883,38